



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Objeto: Dispõe sobre a concessão de auxílios e contribuições financeiras a entidades sem fins lucrativos e dá outras providências.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei acarretará impacto orçamentário, mas, pelo escopo da presente proposição, não é possível mensurar antecipadamente os valores. Entretanto, as disposições contidas na propositura não afetarão as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.162, de 22 de julho de 2021, posto que, se coadunam com o conjunto dos instrumentos de planejamento municipal.

Contagem, 7 de abril de 2022.

ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184
753

Assinado de forma digital por
ANDRE TEIXEIRA
MOREIRA:32994184753
Dados: 2022.04.07 11:09:34 -03'00'

ANDRÉ TEIXEIRA MOREIRA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão